

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

site: www.meridiano.sp.gov.br

e-mail: meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 1760, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

(Dispõe de suspensão de expediente nos setores municipais e dá outras providências).

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

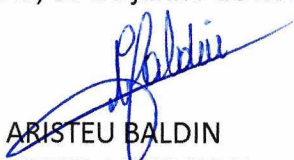
DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nos setores municipais nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, a partir das 15:00 horas, para que os funcionários possam assistir os jogos preliminares da seleção brasileira na copa mundial de futebol.

Art. 2º - Excetua-se do disposto no art. 1º deste Decreto, os setores que prestam serviços essenciais e de interesse ou de necessidade pública, que por suas naturezas tenham que manter expediente ou atendimento contínuo ou parcial.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 09 de junho de 2014.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP